



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**ALTERA DESTINAÇÃO DE  
IMÓVEL.**

Art. 1º Fica alterada a destinação do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município, Matrícula nº 27.054, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que possui a destinação de ÁREA VERDE, passando a bem de USO INSTITUCIONAL, para construção do Centro de Convivência de Todas as Idades: Imóvel: **Um imóvel urbano, destinado à ÁREA VERDE do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL, MORADA DA COLINA", nesta cidade, com a denominação administrativa de lote nº 0463 da quadra 055, zona 02, distrito 01, com a área de 805,57m<sup>2</sup> (oitocentos e cinco metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), de terras sem benfeitorias, que distam em seu lado norte 62,00 metros da esquina formada pelas ruas Urbano Alves de Moraes e João Missaglia, no lado par desta, onde não há quarteirão determinado, com as seguintes confrontações: ao norte, por 31,00 metros, com o lote nº 0494 do Município de Veranópolis; ao sul, por 30,80 metros, com o lote nº 06; ao leste, por 27,77 metros, com o lote nº 0494 do Município de Veranópolis, e ao oeste, por 25,00 metros, com a rua João Missaglia.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 203/2018.**

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação da Câmara de Vereadores, objetiva alterada a destinação do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município, Matrícula nº 27.054, no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que possui a destinação de área verde, passando a bem de uso institucional, para construção do Centro de Convivência de Todas as Idades, que vem agregar ao conjunto de ações da Política de Assistência Social.

Segue em anexo como complementação da justificativa encaminhamos cópia de memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, Parecer da Assessoria Jurídica, bem como cópia da Matrícula nº 27.054, referente ao imóvel em questão.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de Março de 2018.

**WALDEMAR DE CARLI,**  
Prefeito.